Lei 1.707, de 6 de fevereiro de 2025.

CRIA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO .

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais e com base em lei.

FAZ SABER que a camarama municipald e Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - Pela presente lei fica criada gratificação ao servidor do Setor de Tecnologia da Informação, titular de cargo efetivo, para o exercício da função de Gestor da Segurança da Informação, com atribuições no anexo I , que faz parte desta Lei.

Art. 2º - Terá direito a gratificação de que trata o art. 1º desta Lei o servidor que efetivamente for designado pelo Prefeito Municipal como responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação.

Art. 3º - O responsável pelo setor de Tecnologia da Informação receberá uma gratificação de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), corrigido no mesmo índice e data do reajuste aos servidores municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de 6 de fevereiro de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

ANEXO I

Descrição Sintética: Gerenciar as práticas relacionadas à segurança da informação no âmbito da prefeitura municipal.

Descrição Analítica: Proteger a Confidencialidade, Integridade e Disponibilidade das Informações: Assegurar que as informações da prefeitura municipal sejam mantidas em sigilo, não sejam alteradas indevidamente e estejam disponíveis quando necessárias, garantindo assim a segurança e o bom funcionamento das operações. Manter Conhecimento Atualizado em Normativas e Legislações: Manter-se atualizado em relação às regulamentações que dizem respeito ao acesso à informação, transparência e proteção de dados, garantindo que a organização esteja em conformidade com as leis e regulamentos vigentes. Proteger Dados, Redes e Sistemas Contra Ameaças: Implementar medidas de segurança proativas para garantir que os dados, redes e sistemas da prefeitura estejam protegidos contra uma ampla variedade de ameaças, incluindo ataques cibernéticos, invasões e roubo de informações. Orientar e Treinar os Servidores: Fornecer orientação, treinamento e suporte ao sservidores da prefeitura, assegurando que eles estejam cientes e cumpram as normas e práticas relacionadas à proteção de dados e segurança da informação. Gerenciar Incidentes de Segurança: Desenvolver e implementar procedimentos para detectar, relatar e responder a incidentes de segurança, garantindo uma resposta rápida e eficaz a qualquer evento que possa comprometer a segurança da informação. Avaliar e Mitigar Riscos: Identificar e avaliar constantemente os riscos à segurança da informação e desenvolver estratégias para mitigar esses riscos, implementando controles e medidas de segurança apropriados. Promover a Conscientização em Segurança: Fomentar um cultura de segurança da informação na organização, incentivando todos os colaboradores a entender a importância da segurança e a desempenhar um papel ativo na proteção dos ativos de informação. Gerenciar Programas de Segurança: Desenvolver, implementar e gerenciar programas de segurança da informação, garantindo a sua eficácia e adaptando-os às mudanças nas ameaças e nas necessidades da organização.